

Ata nº 2
Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da
Divisão de Obras Municipais e Fiscalização
Admissão ao procedimento

--- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, Ana Maria Canário Frade Trindade, Chefe de Divisão de Divisão de Gestão Urbanística, e Abel Marques dos Santos Silva, Professor Adjunto do Instituto de Engenharia da UALG, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de seis de abril do corrente ano, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e um de março do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo. -----

--- Apresentaram-se a concurso o candidato e as candidatas:-----

--- Carlos Alberto dos Santos Lopes -----

--- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva-----

--- Telma Cristina Vaz Rasquinho-----

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal o candidato e as candidatas:-----

--- Carlos Alberto dos Santos Lopes-----

--- Telma Cristina Vaz Rasquinho-----

--- Analisada a candidatura de Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, sem vínculo em funções públicas e não sendo titular de licenciatura em Engenharia Civil, pelo que o júri constatou que não reúne condições de admissão, porquanto não é detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado nos termos do disposto no art.º 12.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o art.º 20.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, que prevê expressamente no seu n.º 1 que *"os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados (...) de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam (...) quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (...)".*-----

--- Nesta medida, deliberou o Júri notificar a candidata não admitida em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

L. L. L. L. L.

